

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PORTARIA Nº 195/2025-L De 04/12/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do artigo 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XVII do artigo 23 do Regimento Interno e parágrafo único do artigo 7º da Lei Nº 5.942, de 20/12/2024, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância Turística São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2025 (LOA)”, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6001.3.1.90.11.00.....R\$ 155.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Manutenção do Processo Legislativo.

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta Portaria será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6001.3.1.90.13.00.....R\$ 155.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Manutenção do Processo Legislativo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 4 de dezembro de 2025.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA

1º Secretário

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

MADELI DE FÁTIMA FIGUEIRA

Coordenadora Contábil-Financeira